



**PORTARIA Nº 020, DE 04 DE ABRIL DE 2016**

A **Diretora-Geral em Exercício do Campus Três Lagoas do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL (IFMS)**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Portaria n.º 900, de 16 de novembro de 2011;

considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e seus parágrafos, a qual prevê que a execução de contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado,

considerando o Memorando n.º 075/2016-TL-DIRAD, protocolo/IFMS n.º 23347.006486.2016-40,

**RESOLVE**

Art. 1.º Revogar a Portaria/IFMS-TL n.º 032, de 25 de maio de 2015;

Art. 2.º Designar **PAULO CESAR DA SILVA**, SIAPE 1284913, ocupante do cargo efetivo de Assistente em Administração, como Fiscal Titular, e **EDER SANTOS GOUVEIA**, SIAPE 1946804, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar em Administração, como Fiscal Substituto, para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do **contrato 02/2015** durante sua vigência, firmado com a **Empresa Amazon Construções e Serviços LTDA-ME**, referente à **Contratação de Empresa Especializada em Fornecimento de Serviços Terceirizados de Motoristas** para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul, *Campus* Três Lagoas, devendo realizar anotações em registros próprios de todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, determinando o que for necessário para regularização das falhas observadas.

Art. 3.º As decisões que ultrapassem a competência do fiscal, deverão ser encaminhadas, por escrito, à Direção de Administração do *Campus* Três Lagoas (TL-DIRAD), para adoção de medidas convenientes.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Leila da Silva Santos

Diretora de Ensino, Pesquisa e Extensão  
no Exercício da Direção-Geral